

Câmara Municipal
de
Ponte da Barca

Divisão de Administração Geral e Finanças

Reunião Nº 03/2013

Assunto:

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 04 de fevereiro de 2013



CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA

SUMÁRIO:	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-3
03- Balancetes	3
04- Pagamentos	4
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	4-6
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	6
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	7-13
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	13



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 03/2013

Data da Reunião: Quatro de fevereiro de dois mil e treze

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: ANTÓNIO VASSALO ABREU

Presenças e Faltas

Presidente:

António Vassalo Abreu

Vereadores:

Augusto Manuel Reis Marinho

José Alberto Sequeiros de Castro Pontes

António Eduardo Eiras Bouças

Manuel Joaquim Gonçalves Pereira

Carla Luisa Esteves Barbosa

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

Início da Reunião: Nove horas e trinta minutos

Encerramento: Doze horas

Secretariou a reunião: Aida Maria Boalhosa Pereira

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

----- A ata foi aprovada em minuta. -----



PONTO Nº.2: PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

I - INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL E INTREVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que esteve presente na reunião do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses onde, entre outros assuntos, foi discutida a questão da nova Lei das Finanças Locais, dando conta da preocupação da ANMP perante as consequências da mesma. Informou que esteve presente no último colóquio promovido pela CIM Alto Minho, nos Arcos de Valdevez, inserido na discussão pública do plano estratégico para a região que está a ser elaborado pela equipa do Dr. Augusto Mateus, e que marcará presença numa reunião da CIM a decorrer esta semana, onde vai ser discutida a questão das relações da CIM com a Empresa Águas do Noroeste. Referiu ainda a sua presença na comemoração dos 20 anos da ADERE, a realização, no passado fim de semana, da feira do Fumeiro e do Vinhão, a inauguração, na passada semana, da Loja Social do Concelho e ainda que foram finalmente iniciadas as obras na Ponte Medieval.

Seguidamente o senhor Presidente deu a palavra ao senhor Vereador, Augusto Marinho, que no uso da mesma pediu desculpa pela sua ausência na última reunião do órgão executivo municipal, bem como na inauguração da Loja Social, ausências essas, justificadas por razões profissionais. Questionou o senhor Presidente se existe algum plano de intervenção para o espaço onde foram demolidas as habitações sociais. Perguntou pela qualidade da água que é disponibilizada para consumo em algumas freguesias onde se terão verificado alguns indícios preocupantes para os consumidores. Regozijou-se pela intervenção que vai ser feita na Ponte Medieval. Relativamente às comemorações dos vinte anos da ADERE, defende a continuidade do projeto, por ser de opinião que pode constituir um parceiro importante no desenvolvimento local.

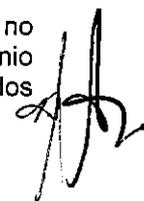
Seguidamente o senhor Presidente deu a palavra ao senhor Vereador, António Bouças, que no uso da mesma fez um pequeno comentário à iniciativa da autarquia de abrir uma loja social para apoio aos mais vulneráveis. Regozijou-se com a iniciativa, em particular, pela sua sensibilidade para as questões de índole social. Faz jus ao Plano de Emergência Social (PES) e antes dele, e enquanto Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Ponte da Barca, apresentou o Plano de Intervenção Social (PIS). Neste estavam identificadas medidas já incorporadas no PAS, como por exemplo a partilha de manuais escolares. Disse que, ainda hoje vai sair uma diretiva da Santa Casa, no sentido de dar respostas sociais. Para este fim, vão ser sensibilizados os pais dos utentes do infantário e do ATL, que são cerca de 200, com vista à recolha de bens (brinquedos e roupa). Sente-se satisfeito com a medida que vai implementar, pois numa altura de grandes dificuldades como a fase em que estamos a passar, todos os contributos são importantes. Referiu que a Santa Casa da Misericórdia, no âmbito do apoio domiciliário, já tem os seis serviços fundamentais, como por exemplo, os cuidados de higiene e conforto pessoal; higiene habitacional, estritamente necessária à natureza dos cuidados prestados; fornecimento e apoio nas refeições, respeitando as dietas com prescrição médica; tratamento da roupa do uso pessoal do utente e serviço de teleassistência. Para além destes serviços, prevê-se a possibilidade de implementar outros serviços, como seja o transporte e a realização de pequenas reparações no domicílio.

Por fim, questionou o senhor Presidente da possibilidade de retirar a grua do Jardim dos Poetas para que o espaço volte a ter a sua dignidade.

Relativamente ao muro de suporte à Praça da República, alçada norte, questionou o senhor Presidente da possibilidade de se proceder à sua limpeza.

Seguidamente o senhor Presidente deu a palavra à senhora Vereadora, Carla Barbosa, que no uso da mesma disse não partilhar de alguns comentários feitos nas redes sociais a propósito da inauguração da Loja Social. É de opinião, que a disponibilização deste tipo de serviço ao cidadão não serve fins eleitorais, constituindo antes uma medida municipal para disponibilizar bens aos mais vulneráveis. Voltou a questionar o senhor Presidente pelas notícias que vêm a público, pelo facto de Ponte da Barca ter o menor índice de poder de compra do Alto Minho. Questionou o senhor Presidente acerca do verdadeiro propósito da realização da Feira do Fumeiro, dada a ausência de produtores locais, bem como do formato que está a ser utilizado para a realização dos Domingos Gastronómicos.

Seguidamente o senhor Presidente deu a palavra ao senhor Vereador, Ricardo Armada, que no uso da mesma felicitou a Santa Casa da Misericórdia, na pessoa do senhor Vereador António Bouças que é também Provedor, pela assinatura do protocolo para o funcionamento dos cuidados



continuados. Felicitou, igualmente, a Santa Casa da Misericórdia pelo anúncio que fez através do senhor Vereador, António Bouças, de adesão à campanha de recolha de bens para a Loja Social. Vê, com muita satisfação, o apoio que vai ser dado no alargamento do serviço de apoio domiciliário.

Seguidamente, o senhor Presidente deu a palavra ao senhor Vereador Manuel Joaquim Pereira que, no uso da mesma, deu conhecimento à excelentíssima câmara de que esteve presente no passado fim de semana na jornada Luso-Galaica sobre Autarquias Locais: Reforma Territorial e Reforma das Finanças Locais, organizada em Monção, em colaboração com o Grupo de Investigação da Faculdade de Direito da Universidade de Santiago de Compostela. Quanto à reforma das finanças locais, disse que a dívida das autarquias é irrelevante em relação ao PIB de cada um dos países (Portugal e Espanha) e a despesa também é muito reduzida em relação ao PIB. Em relação à reforma territorial, disse acompanhar o que foi referido pelos oradores, por ser de entendimento que devemos ter em atenção o que são freguesias rurais e urbanas. Disse que a realização da feira do fumeiro veio trazer uma mais valia ao domingo gastronómico – Cozido à Portuguesa. Apesar de ainda este ano não ter sido possível a presença de produtores locais, não deixamos de os apoiar e sensibilizar para a importância da certificação dos produtos, trabalho que está a ser realizado pelos técnicos da autarquia no apoio direto ao produtor. Apresentou a agenda cultural de fevereiro.

O senhor Vice-Presidente, referiu sentir algum descontentamento na forma como vai ser feita a intervenção na Ponte Medieval, por entender que deveriam ser sensíveis às questões da mobilidade e, para atingir esse fim, deveria existir uma alteração das dimensões dos passeios. A recuperação da ponte pode ser marcada pelo tempo em que está a ser executada a intervenção. Deu conhecimento à excelentíssima câmara de que esteve presente na reunião que se realizou no Município de Vila Verde para definição dos limites territoriais nas freguesias de Azias e Sampriz. Deu, também, conhecimento da sua presença numa reunião que se realizou em Ponte de Lima com uma associação Italiana e vários outros parceiros, para preparação de um roteiro que contemple toda a viagem de circum-navegação de Fernão de Magalhães. Foi afirmado que o projeto foi bem recebido em Bruxelas e que poderá, se for aprovado, colocar Ponte da Barca como um ponto de visita.

Respondeu ao senhor Vereador, Augusto Marinho, referindo que, apesar das freguesias abrangidas não fazerem parte da rede da Autarquia, foram tomadas todas as providencias, tendo sido dado conhecimento à população onde foram detetados alguns problemas na qualidade da água que é fornecida, bem como das possíveis soluções para sanar essa situação.

II – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO ART. 83º, DA LEI N.º 169/99, DE 19 DE SETEMBRO, E ULTERIORES ALTERAÇÕES

12.12. – CONCESSÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2013 (TERÇA FEIRA DE CARNAVAL) - Proposta -

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 21 DE JANEIRO DE 2013: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou, por maioria, aprovar a ata da reunião, realizada no dia vinte e um de janeiro do corrente ano, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. Absteve-se o Vereador do PSD – Augusto Marinho, por não ter estado presente na mesma. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria relativo ao dia 01/02/2013, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....	131.989,57€
Dotações Não Orçamentais.....	504.705,41€



PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS RATIFICADOS

----- Presente a relação das Ordens de Pagamento, numeradas intercaladamente de 64 a 254 inclusivé, no valor de 600.469,59 €, para ratificação. Aprovado por maioria. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PSD – Augusto Marinho, António Bouças e Carla Barbosa. -----

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 15/01/2013 e o dia 28/01/2013, inclusivé, o Diário de Despesa, teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....	1.119.451,07 €
Compromissado.....	841.789,66 €
Liquidado.....	697.376,05 €
Pago.....	652.125,41 €
Operações não Orçamentais.....	13.022,29 €

PONTO Nº: 6 - OBRAS PÚBLICAS

6.1. – EMPREITADA: "CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DA GUARDA FISCAL PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA"

- Erros e Omissões –
- Ratificação de Despacho -

- Na sequência da abertura do Procedimento Concursal, referente à empreitada supra referida, pela Divisão de Administração e Conservação do Território (DACT) foi emitida a informação que se transcreve: "Fazendo uso da faculdade prevista no n.º 2, do Art.º 61º, do CCP, foram apresentadas listas de erros e omissões por deficiente quantificação de trabalhos previstos nas medições/orçamento, e omissão de trabalhos necessários efetuar resultantes do projeto de execução não descritos, quantificados e orçamentados, pelas empresas: Habitãmega – Construções S.A., Zucotec – Sociedade de Construções, Lda., Tecnocampo – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., Ferreira – Construção, S.A., Comporto – Sociedade de Construções, S.A., CMJRO, Lda. Predilethes – Construções Lda., Costa & Carreira, Lda. e Agostinho Malheiro Coelho – Construções, Lda., dentro do prazo legal estabelecido para o efeito.

Após este prazo, de imediato demos conhecimento destas listagens aos projetistas afim de se pronunciarem sobre as mesmas.

No, dia 18/01/2013, os projetistas pronunciaram-se sobre o conteúdo das listas de erros e omissões apresentadas pelas firmas interessadas, tendo entendido aceitá-los parcialmente.

Em conformidade com este parecer, em anexo, resulta a aceitação dos projetistas dos erros e omissões do projeto identificados na lista de erros e omissões que se junta.

Da aceitação desta lista de erros e omissões de projeto resulta a alteração ao preço base da empreitada, que passa de 1.072.417,30€ para 1.075.747,38€.

Assim, propõe-se à Câmara Municipal a aceitação da listagem de erros e omissões anexa, bem como a alteração do prazo para entrega das propostas até às 17h e 30 min do 12º dia, a contar, o seu início, da data de envio para publicação do anúncio.

Em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 61.º do CCP, cabe ao órgão competente para contratar, a decisão sobre a aceitação ou não dos erros e omissões apresentados.

No presente caso e tendo em consideração o valor base dos trabalhos de 1.075.747,38€, o órgão competente para contratar é a C.M.

No entanto, tendo em consideração:

a) O prazo de 30 dias previsto neste procedimento para a entrega das propostas;

b) O prazo de 25 dias para os interessados apresentarem listas de erros e omissões (CCP/art.61.º/n.º2);

c) As decisões da C.M. serem efetuadas em reuniões quinzenais do executivo sendo a próxima no dia 04-02-2013;

Propõe-se ao Presidente da Câmara e nos termos do acima referido decidir sobre a aceitação dos erros e omissões, devendo tal decisão ser ratificada na próxima reunião de Câmara;

Sendo aceites estes erros e omissões, para os quais se prevê um custo de execução de 3.330,08€, o valor base da empreitada passará a ser de 1.075.747,38€.

Assim, nos termos e fundamentos acima referidos e em conclusão, propõe-se o seguinte:

1 - Que seja considerada a listagem de erros e omissões ;

2 - A aprovação do programa de procedimento no que se refere ao preço base da empreitada, que se alterou de 1.072.417,30€ para 1.075.747,38€, no qual se integram os trabalhos da listagem de erros e omissões considerados pelos projetistas ;

3 - A prorrogação do prazo para entrega das propostas até às 17h e 30 min do 12º dia, a contar, o seu início, da data de envio para publicação do aviso.” -----

----- Face ao informado, o Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara, por despacho de 22/01/2013, concordou e aprovou o proposto pelos serviços, pelo que, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar aquele despacho. -----

6.2. – EMPREITADA “CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DA GUARDA FISCAL PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

- Correção ao anexo I do Programa de procedimento -

- Ratificação de Despacho -

- Na sequência da abertura do Procedimento Concursal, referente à empreitada supra referida, pela Divisão de Administração e Conservação do Território (DACT) foi emitida a informação que se transcreve: “ Estando na fase final do procedimento pré-contratual com vista à execução da empreitada “Conclusão dos Trabalhos de Remodelação e Ampliação do Antigo Edifício da Guarda Fiscal para Biblioteca Municipal de Ponte da Barca”, verificou-se um lapso no anexo I ao programa de procedimento, no que concerne ao conteúdo que foi alterado pelo decreto-lei n.º 149/2012, de 12 de julho.

Sucedeu que em 14/01/2013 a firma Arlindo Correia & Filhos, S.A. colocou a seguinte questão via vortal, “O anexo I do programa de concurso não se encontra de acordo com as alterações do Decreto-Lei nº 149/2012 datado de 12 de julho, perguntamos se alteramos o anexo I ou mantemos o v/ modelo.” à qual o gestor do procedimento respondeu “Efetivamente, o modelo de declaração constante no anexo I do programa do procedimento ainda se encontra na sua versão inicial não tendo sido atualizada para a versão constante Decreto-Lei nº 149/2012 datado de 12 de julho, pelo que deverá ser entregue declaração conforme a sua versão mais atual, ou seja a constante da legislação referida (Decreto-Lei nº 149/2012 de 12 de julho)”, tendo se publicado tal esclarecimento na plataforma.

Acontece que, mesmo no diploma referido, a redação conferida não está conforme, porquanto a declaração destina-se a declarar a aceitação do caderno de encargos e que o declarante não incorreu em nenhuma pena, incumprimento ou sanção das ali elencadas, sucede que na alínea f) do anexo I alterado pelo Decreto-Lei 149/2012, de 12 de julho refere:

“ Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº.1 do artigo 21.º do Decreto-Lei nº.433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do nº 1 do artigo 71º da Lei nº 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória”

o que se nos afigura ter sido claramente um erro de escrita, porquanto, dos esclarecimentos prestados pelo consultor jurídico desta Câmara e com concordância deste, o documento deve ter a seguinte redação:

“Não tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº.1 do artigo 21.º do Decreto-Lei nº.433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do nº 1 do artigo 71º da

Lei nº 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.”

Conforme se verifica, a correção é feita através da adição do adverbio de negação “não”, de forma a que a frase em questão ganhe o sentido pretendido na declaração.

Face ao acima referido e no sentido de evitar situações de conflito, prosseguindo os princípios da igualdade, da concorrência, da imparcialidade, da proporcionalidade, da transparência, da publicidade e da boa fé, e com o objetivo de se obter o máximo número de propostas válidas para a execução do contrato em causa, propõe-se a aprovação da correção das declarações constantes do programa de procedimento, bem como, a incorreção constante no diploma referido, com posterior notificação a todos os interessados para que procedam à sua entrega aquando da submissão das propostas.

Deverão ainda esta informação e respetiva decisão ser publicitadas na plataforma eletrónica vortalgov.

Mais se propõe, que no caso de propostas submetidas com data anterior à presente correção, que o júri do procedimento proceda à notificação dos interessados respetivos para que, no prazo de 48 horas a contar da data daquela notificação, efetuem a referida correção.

Esta aprovação deverá ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, que no presente caso é a Câmara Municipal, no entanto, dada a urgência do assunto e tendo em consideração que o prazo para a apresentação de propostas termina às 17:30 horas do dia 4 de fevereiro, e que a próxima reunião de Câmara Municipal só acontecerá nesse mesmo dia, propõe-se que o senhor Presidente aprove o proposto e remeta para ratificação na próxima reunião do Executivo.”

----- Face ao informado, o Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara, por despacho de 29/01/2013, concordou e aprovou o proposto pelos serviços, pelo que, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar aquele despacho. -----

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES

8.1. - LICENCIAMENTOS

----- Tendo a Câmara Municipal, em sua reunião de 28/10/2009, delegado competências no Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente as prevista no nº 5 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 19 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foram presentes, para conhecimento, as decisões proferidas nos processos, com os seguintes pedidos de obras, para os requerentes que também se mencionam, devidamente informados:

8.1.1. – Projetos Complementares

Manuel Dias Gomes, a requerer aprovação dos projetos de Especialidade da obra de Alteração e Ampliação de Moradia unifamiliar, sito no lugar Fonte Coberta, freguesia de Lavradas. Processo n.º 65/2012. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17/01/2013.

Crispim Manuel Mourão Pimenta, a requerer aprovação dos projetos de Especialidade da obra de Reconstrução, Alteração e Ampliação de Moradia unifamiliar, sito no lugar Sertal, freguesia de Boivães. Processo n.º 90/2012. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 22/01/2013.

8.1.1. – Projetos de Arquitetura e Comunicação Prévia

Joaquim Avelino da Cruz Gonçalves, a requerer aprovação do projeto de Comunicação Prévia da obra de Reconstrução de Edifício para Arrumos – sito no lugar de Igreja, Freguesia de Britelo. Processo n.º 34/2012 Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 30/01/2013.

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. – ÁGUAS DO NOROESTE – GRUPO ÁGUAS DE PORTUGAL

- **Ligação das redes municipais de distribuição de água para consumo humano do Município de Ponte da Barca às infraestruturas do subsistema de S. Jorge –**

- Presente ofício da empresa Águas do Noroeste – Grupo Águas de Portugal, registado sob o nº 12442, em 20/11/2012, a solicitar a concordância do Município para a imediata ligação das redes municipais de distribuição de água para consumo humano às infraestruturas do subsistema de S. Jorge, que ainda operam com base em captações municipais.

--- Sobre o assunto, pela Divisão de Administração e Conservação do Território (DACT), foi emitida a informação que se transcreve: "O presente ofício das Águas do Noroeste, vem informar que na sequência da reunião havida com o executivo do Município de Ponte da Barca, solicitar a concordância para a imediata ligação das redes municipais de distribuição de água para consumo humano às infraestruturas do subsistema de S. Jorge, que ainda operam com base em captações municipais.

Informam também que na auditoria de fecho das candidaturas aprovadas da extinta águas do Minho e Lima, S.A., foi verificado que este subsistema se encontra subaproveitado, havendo o risco real de vir a ser proposto a devolução das verbas de comparticipação comunitária recebida pela obra feita, caso não se promova a implementação do projeto.

Para o efeito e no tocante a Ponte da Barca reclamam-se as ligações em Alta aos seguintes pontos de entrega:

1. **Touvedo**
2. **Paço Vedro de Magalhães**
3. **Oleiros**

Estes pontos de entrega irão permitir efetuar a distribuição das seguintes áreas de influência:

1. **Touvedo**
às Freguesias de Touvedo S. Lourenço, Touvedo Salvador e Vila Nova de Muía.

Todo o sistema em Alta encontra-se executado, incluindo o reservatório de armazenamento. Não obstante, as redes de distribuição existentes, analisadas há muitos anos pelas respetivas Juntas de Freguesia, sem qualquer dimensionamento onde não se garante a totalidade do seu funcionamento, terão que ser substituídas.

Para o efeito, deverá a Câmara Municipal decidir:

- a) Solicitar à empresa A.N. a entrega do projeto da rede de distribuição que abranja toda a área de influência do reservatório, em fase final de execução;
- b) Abrir procedimento concursal para a execução da rede de distribuição referida, após aprovação do respetivo projeto.

2. Paço Vedro de Magalhães

à área de influência da sede do Concelho, parte da freguesia de Vila Nova de Muía e de Paço Vedro de Magalhães.

Este ponto de entrega é efetuado através da ligação da conduta elevatória já executada pela A.N. à conduta elevatória executada pela C.M., faltando executar esta interceção que só poderá ocorrer após a C.M. dar autorização para o efeito.

As redes de distribuição da área de influência deste ponto de entrega (R1 com capacidade de 300m³) encontram-se já executadas pela C.M.

3. Oleiros

às freguesias de Oleiros, Lavradas, Bravães, Boivães, Crasto e Nogueira.

O ponto de entrega é em caixa de interceção à rede de adução da C.M., no acesso ao campo da feira, dependendo a ligação de autorização da C.M. para o efeito, pois os trabalhos encontram-se totalmente terminados.

As redes de distribuição da área de influência dos reservatórios já existentes (R4, R5, R6, R7, R8) encontram-se totalmente executadas.

Tendo em consideração o solicitado no ofício da A.N., em anexo, o acima descrito, bem como os compromissos que hajam sido assumidos neste âmbito, poderá a C.M. deliberar:

1. Autorizar as ligações dos pontos de entrega à empresa Águas do Noroeste de Paço Vedro de Magalhães e Oleiros;

2. Solicitar à empresa Águas do Noroeste a entrega dos projetos das redes de distribuição da área de influência do reservatório do ponto de entrega de Touvedo, para o efeito de posterior aprovação e decisão de abertura de procedimento concursal para execução da obra." -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços. ----

12.2. - 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

1ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

1ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS

- Ratificação de Despacho -

- Presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 29/01/2013, em que aprova a 1ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 285.500,00 €, a 1ª alteração ao Plano de Atividades, no valor de 250.000,00 € e a 1ª alteração ao Plano de Investimentos, no valor de 146.000,00 €, visando o reforço de verbas insuficientemente dotadas. -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 21/01/2013. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PSD - Augusto Marinho, António Bouças e Carla Barbosa. -----

12.3. - TARIFA FAMILIAR DE ÁGUA

- Proposta de Alteração -

- Presente informação interna nº 336, da Unidade de Desenvolvimento Social, registada sob o nº 704, em 24/01/2013, que se transcreve: "Tendo-se constatado um lapso na tabela B da Tarifa Familiar de Água, anexa ao Aviso (extrato) nº 12975/2009, publicado no Diário da República, 2ª série - Nº 140, de 22 de julho de 2009, relacionado com o 3.º escalão de consumo doméstico de água relativo a agregados familiares de 10 elementos, propõe-se a correção lapso no valor indicado de 28 para 38.

Propõe-se, ainda, a alteração das colunas relativas ao 4.º escalão do consumo doméstico de água nas tabelas A e B, de modo a que a indicação de "superior" seja substituída por "superior ou igual", permitindo, assim, a inclusão dos valores indicados nas respetivas colunas.

Solicito a V.ª Ex.ª a apreciação da proposta apresentada, cuja tabela se encontra em anexo, em caso de concordância, a submissão à Câmara Municipal para a respetiva aprovação, após as necessárias diligências da Divisão Administrativa e Financeira.

Atual

Tabela A

Tarifa Doméstica Atual (agregados familiares com menos de 5 elementos)	1º Escalão (m3)	2º Escalão (m3)	3º Escalão (m3)	4º Escalão (m3)
	0 - 5	6 - 15	16 - 25	>26

Tabela B

TARIFA FAMILIAR DE ÁGUA Consumo Doméstico				
N.º de Elementos do Agregado Familiar	1º Escalão (m3)	2º Escalão (m3)	3º Escalão (m3)	4º Escalão (m3)
5	0 - 9	10 - 20	21 - 31	>32
6	0 - 12	13 - 23	24 - 34	>35
7	0 - 16	17 - 27	28 - 38	>39
8	0 - 19	20 - 30	31 - 41	>42
9	0 - 23	24 - 34	35 - 45	>46
10	0 - 26	27 - 37	28 - 48	>49
11	0 - 30	31 - 41	42 - 52	>53
12	0 - 33	34 - 44	45 - 55	>56
13	0 - 37	38 - 48	49 - 59	>60
14	0 - 40	41 - 51	52 - 62	>63
15	0 - 44	45 - 55	56 - 66	>67

Proposta de Alteração

Tabela A

Tarifa Doméstica Atual (agregados familiares com menos de 5 elementos)	1º Escalão (m3)	2º Escalão (m3)	3º Escalão (m3)	4º Escalão (m3)
	0 - 5	6 - 15	16 - 25	≥26

Tabela B

TARIFA FAMILIAR DE ÁGUA Consumo Doméstico				
N.º de Elementos do Agregado Familiar	1º Escalão (m3)	2º Escalão (m3)	3º Escalão (m3)	4º Escalão (m3)
5	0 - 9	10 - 20	21 - 31	>32
6	0 - 12	13 - 23	24 - 34	>35
7	0 - 16	17 - 27	28 - 38	>39
8	0 - 19	20 - 30	31 - 41	>42
9	0 - 23	24 - 34	35 - 45	>46
10	0 - 26	27 - 37	38 - 48	>49
11	0 - 30	31 - 41	42 - 52	>53
12	0 - 33	34 - 44	45 - 55	>56
13	0 - 37	38 - 48	49 - 59	>60
14	0 - 40	41 - 51	52 - 62	>63
15	0 - 44	45 - 55	56 - 66	>67"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração da tarifa familiar de água e remetê-la, para análise e aprovação, à Assembleia Municipal. -----

12.4. – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO
- Quota 2013 -

- Presente ofício da Associação Portuguesa dos Municípios Com Centro Histórico, registado sob o nº 393, em 11/01/2013, a remeter fatura nº 3752, no montante de 274,34 €, referente à quota de 2013. -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

12.5. – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES
- Quota 2013 -

- Presente ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, registado sob o nº 1079, em 30/01/2013, a remeter fatura nº 230/2013, no montante de 4.756,00 €, referente à quota de 2013. --

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

12.6. – PORTOeNORTE – TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL
- Quota 2013 -

- Presente ofício do PortoeNorte – Turismo do Porto e Norte de Portugal, registado sob o nº 1076, em 30/01/2013, a remeter Nota de Débito nº 2/49, no valor de 1.500,00 €, referente à quota de 2013. -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

12.7. – ADERE PENEDA-GERÊS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES DA
PENEDA GERÊS
- Quota 2013 -

- Presente ofício da Adere Peneda-Gerês – Associação de Desenvolvimento das Regiões da Peneda Gerês, registado sob o nº 982, em 28/01/2013, a remeter fatura nº 2/2013, no valor de 5.000,00 €, referente à quota de 2013. -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

12.8. – AMPV – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO
- Quota 2013 -

- Presente ofício da AMPV – Associação de Municípios Portugueses do Vinho, registado sob o nº 890, em 24/01/2013, a remeter Guia de Recebimento, no valor de 1.000,00 €, referente à quota de 2013. -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

12.9. - REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2013

- Presente informação interna nº 434, da Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial, registada sob o nº 914, em 31/01/2013, que se transcreve: "Venho pelo presente informar que, por lapso não foi incluído no orçamento da despesa para o ano de 2013, na classificação orgânica 04, a classificação económica 01010601 - Pessoal contratado a termo - pessoal em funções, cujo despesa para 2013 se prevê no valor de 74.066,16 euros. Assim, solicita-se autorização superior para efetuar a 1ª revisão ao orçamento de forma a suprir a referida falha." -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento do ano de 2013 e, nos termos do disposto da alínea c) do nº 2 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----



12.10. - FEIRA QUINZENAL DE PONTE DA BARCA

- Declaração de Caducidade de Direito de Ocupação de Espaço de Venda -

- No seguimento da deliberação do Executivo, tomada em sua reunião ordinária de 26/12/2012, pelos serviços foi emitida a informação que se transcreve: "Decorrido o prazo de audiência prévia sem que o interessado/ feirante Laurindo de Jesus Rodrigues Robalo, detentor do espaço de venda nº 45 tenha se pronunciado acerca do projeto de decisão tomada em reunião de câmara no sentido de declarar a caducidade do direito de ocupação do espaço de venda, por falta de pagamento das taxas desde o mês de agosto de 2012, propõe-se que o assunto faça parte da ordem de trabalhos da próxima reunião do órgão executivo municipal para converter em definitivo o citado projeto de decisão."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, converter em definitivo o projeto de decisão de caducidade do direito de ocupação do espaço de venda nº 45. -----

12.11. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRADAS

- Aprovação de Minuta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente, para aprovação, a minuta do protocolo que se transcreve: "O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população do Concelho, designadamente no âmbito deste protocolo de colaboração.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos.

A Junta de Freguesia de Lavradas, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação de equipamentos e espaços de utilização pública.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 64º., nº. 6, alínea b), da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, e artigo 13º., nº. 1, alínea c), de Lei nº. 159/99, de 14 de setembro, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº. 505676770, devidamente representada pelo seu Presidente – António Vassalo Abreu, nos termos da alínea a) do nº. 1 do artigo 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro; e

A Junta de Freguesia de Lavradas, pessoa coletiva nº 507813766, devidamente representada pelo seu Presidente Lino Abreu Ventura, nos termos da alínea a) do nº. 1 do artigo 38º. do mesmo diploma, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte da Barca e Junta de Freguesia de Lavradas, acordam na transferência para a referida Freguesia no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros).

Cláusula 2ª

A Junta de Freguesia de Lavradas, responsabiliza-se pela utilização correta da verba a transferir, para reabilitação urbana do Adro da Igreja, Cruzeiro e vários caminhos municipais.

Cláusula 3ª.

A referida verba será transferida de acordo com o plano de pagamento, compromisso nº 264 de 2013.

Cláusula 4.ª

A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante.

Cláusula 5.ª

1. Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo de colaboração será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

2. O presente protocolo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes do Município de Ponte da Barca e pela Junta de Freguesia de Lavradas, sendo autenticado com selo branco ou carimbo e ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Ponte da Barca ___ de fevereiro de 2013

O 1º. Outorgante, _____

O 2º. Outorgante, _____”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo. -----

**12.12. – CONCESSÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2013
(TERÇA FEIRA DE CARNAVAL)
- Proposta -**

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que embora a terça feira de Carnaval não conste na lista de feriados obrigatórios por lei, existe em Portugal uma tradição consolidada de organização de festas neste período. Tendo em conta a tradição do Entrudo em Ponte da Barca, com o seu expoente máximo no Enterro do Pai Velho em Lindoso e o investimento feito pelo Município com o intuito de atrair visitantes ao concelho de Ponte da Barca.

A Tolerância de ponto, não se aplica ao setor de Turismo, nem pode prejudicar o normal funcionamento da Porta do Lindoso e de outros serviços essenciais.

Relativamente aos trabalhadores dos serviços essenciais, em que seja reconhecida a necessidade de se manterem ao serviço, os respetivos dirigentes promoverão posteriormente a dispensa de assiduidade desses trabalhadores.

Nos termos do art.º 68.º, n.º2 da alínea a) da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, **proponho** a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores desta Câmara Municipal no **dia 12 de fevereiro de 2013**, cumprindo o acima referido.

Ponte da Barca, 01 de fevereiro de 2013

O Presidente da Câmara

António Vassalo Abreu”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

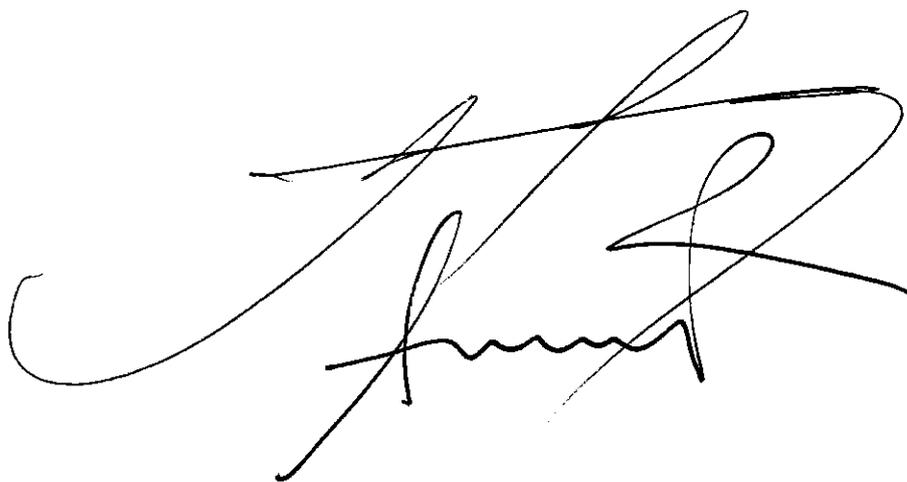


12.13. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3 do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, nos termos do número 4, daquele artigo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -----

PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----

A large, stylized handwritten signature in black ink, written in a cursive script. The signature is positioned in the lower right quadrant of the page, below the text of the meeting minutes. It consists of several fluid, overlapping strokes that form a complex, personal mark.